

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 027/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR CLODOALDO PEREIRA GUERRA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 027/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado o senhor **CLODOALDO PEREIRA GUERRA**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 235.104.121-68, portador da carteira de identidade nº 660414 SSP/GO, residente na Rua José Carrilho Arantes nº 6B, Vila dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2772/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.2. O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Horas	Contratação a locação de trator de esteira, com motor de potência mínima de 92CV, na manutenção de estradas vicinais, abertura de passagem de estrada, abertura de margem em pontes e ribeirões,	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

		quebra de barrancos e levantamentos de estadas, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras.		
--	--	---	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 18/06/2022 a 17/06/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras

03.13.20 – Agricultura

03.13.20.606 – Extensão Rural

03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura

03.13.20.606.2038.2153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural**

0258 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos:100 – Recursos Ordinários

5. CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Global estimado deste é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de Junho de 2022

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
CONTRATANTE

CLODOALDO PEREIRA GUERRA
CPF nº 235.104.121-68
CONTRATADO